



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – CEP 84.970-000

PABX (043) 826.1221 – Ramal 24

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 47/99

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação constante do Orçamento.

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

0010 3111.01	01.01.0012-001 - Manutenção do Legislativo	
	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será reduzida a seguinte dotação.

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

0030 3111.07	01.01.0012-001 – Manutenção do Legislativo	
	Remuneração de Vereadores	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 13 de outubro de 1999.


Joás Ferraz Michetti
Presidente